



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Cidade Unida pela Transparência!

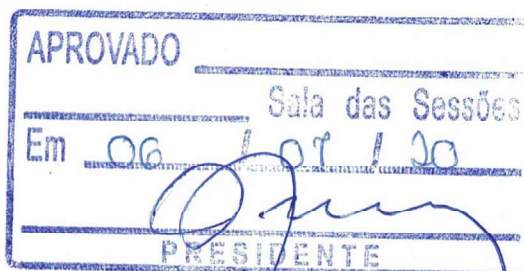
INDICAÇÃO Nº 282/2020

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalar lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED - nas seguintes ruas: Prefeito Ari Bahia, Vereador Anélio Caldas, Francisco Cardoso Pereira, Luciano Alves Carvalho, Pará, Itaobim, Itinga, Gerando Honório Santos, Foze Manuel Felipe, José Azevedo Carvalho, José Domingues, Ceará, Quinze de Novembro, Espirito Santo, Uberlândia, Herminio Lopes, Antônio Generoso, Alvorada, Araxá, Alberto Farias, Luziana, Matutina, Estrada José Leandro Ribeiro, Rosalino Maria da Silva, Manoel Lourenço da Silva, Alpino de Assis, Juca Isaias, João Machado, Claudionor Gonçalves, Ipê, dos Andradas, Ipê, Iracema, Ligia Viana Molinari, Chiquinho Félix, localizadas nos Bairros São Geraldo, Conjunto Habitacional Romero de Carvalho, Donato, Joana D'Arc, Triângulo e Sônia Romaneli, neste Município.

JUSTIFICATIVA

As lâmpadas de Diodo Emissor de Luz - LED – representam uma grande economia para os cofres públicos, na medida em que traz uma série de vantagens em relação às tradicionais. A maior delas é a redução no consumo de energia de até 80% aproximadamente. Isso porque o diodo tem uma boa capacidade luminosa fazendo com que a produção de luz seja maior usando menos energia. Ou seja, boa parte da corrente elétrica que é passada pelo produto é revertida em iluminação e não em calor.

Outra grande vantagem é sua durabilidade, chegam a durar até 25 vezes mais que as incandescentes e três vezes mais que as fluorescentes. Isto requer menos manutenção e reposição. Além disso, são sustentáveis, pois não possuem filamentos metálicos, mercúrio ou substâncias tóxicas na composição. Assim, não emitem poluentes ao meio ambiente e ainda podem ser recicladas.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2020.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador

(Protocolo 447/2020 – 2904/2020)